



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.568 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45 R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00

(trinta e nove mil reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 48 R\$ 17.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

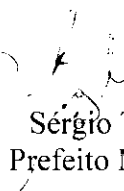
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 50 R\$ 22.000,00

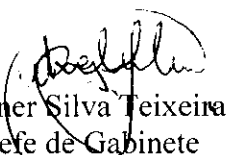
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 39.000,00


(trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de setembro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 30/08/2014  Chefe de Gabinete.